

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 468, DE 30/08/2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.700/2006,

DECRETA:

Art. 1º . Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Processo Legislativo	
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Elemento	344905200000 – Equipamentos e Material Permanente	Valor: 30.000,00

Art. 2º – Fica cancelado o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Processo Legislativo	
Projeto	Manutenção e Expansão do CAC	
Elemento	333903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor: 30.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 30 de setembro de 2007

Keisson Drumond
Presidente